

7.12.2023

A9-0395/547

Alteração 547
Konstantinos Arvanitis
em nome do Grupo The Left

Relatório
Tomislav Sokol
Espaço Europeu de Dados de Saúde
(COM(2022)0197 – C9-0167/2022 – 2022/0140(COD))

A9-0395/2023

Proposta de regulamento
Artigo 4 – n.º 1 – parte introdutória

Texto da Comissão

1. Sempre que tratem dados em formato eletrónico, os profissionais de saúde devem:

Alteração

1. Sempre que tratem dados em formato eletrónico, os profissionais de saúde devem, ***mediante consentimento explícito das pessoas singulares que estão a tratar:***

Or. en

7.12.2023

A9-0395/548

Alteração 548
Konstantinos Arvanitis
em nome do Grupo The Left

Relatório
Tomislav Sokol
Espaço Europeu de Dados de Saúde
(COM(2022)0197 – C9-0167/2022 – 2022/0140(COD))

A9-0395/2023

Proposta de regulamento
Artigo 7 – n.º 1

Texto da Comissão

Alteração

1. Sempre que os dados sejam tratados **em formato eletrónico**, os Estados-Membros devem assegurar que os profissionais de saúde registam sistematicamente, no formato eletrónico, num sistema de RSE os dados de saúde pertinentes pertencentes, pelo menos, às categorias prioritárias a que se refere o artigo 5.º respeitantes aos serviços de saúde por si prestados a pessoas singulares.

1. Sempre que os dados **de saúde** sejam tratados, os Estados-Membros devem assegurar que os profissionais de saúde, **mediante consentimento da pessoa singular em causa**, registam sistematicamente, no formato eletrónico, num sistema de RSE os dados de saúde pertinentes pertencentes, pelo menos, às categorias prioritárias a que se refere o artigo 5.º respeitantes aos serviços de saúde por si prestados a pessoas singulares.

Or. en

7.12.2023

A9-0395/549

Alteração 549
Konstantinos Arvanitis
em nome do Grupo The Left

Relatório
Tomislav Sokol
Espaço Europeu de Dados de Saúde
(COM(2022)0197 – C9-0167/2022 – 2022/0140(COD))

A9-0395/2023

Proposta de regulamento
Artigo 33 – parágrafo 1 – parte introdutória

Texto da Comissão

Alteração

1. ***Os detentores dos dados devem disponibilizar as*** seguintes categorias de dados eletrónicos para utilização secundária, ***em conformidade com as disposições do presente capítulo:***

1. ***O presente capítulo aplica-se às*** seguintes categorias de dados ***de saúde*** eletrónicos para utilização secundária, ***mediante consentimento das pessoas singulares:***

Or. en